Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – METRÔ/DF

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de coletes balísticos para atividades de policiamento e de rondas ostensivas e/ou preventivas nas estações, subestações retificadoras, complexos e anexos de extensão do METRÔ/DF, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência.

PROPOSTA COMERCIAL

Dados da Proponente
Empresa: Goemann Comercial Eireli-EPP
CNPJ (MF) nº 01.522.898/0001-20 Inscrição Estadual nº 90.127.943-87
Endereço: Rua Dep. Joaquim José Pedrosa, 468 – Curitiba/PR - CEP 80035-120,
Tel. (11) 4726-2674 - E-mail: goemannsp@gmail.com
Dados Bancários**:** Banco do Brasil - Agência 0294-1 - Conta Corrente 40.501-9

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado em Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados do Representante Legal da Empresa para que constem do Contrato:

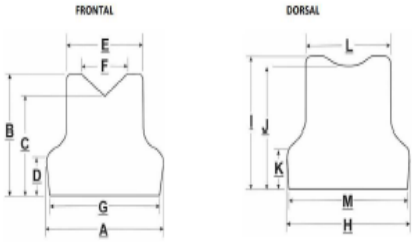
Representante Legal (Responsável pela assinatura do contrato)
Nome: Viviane Ferreira Martines, Brasileira, Solteira.
Cargo: Gerente de Licitações
RG 25.820.230-0 SSP/SP CPF 259.371.868-42
Endereço: Rua Luiz da Silva Pires, 315 – Vila Oliveira – Mogi das Cruzes/SP.
E-mail Institucional: goemannsp@gmail.com - Tel. 11 9 4786-0918

- Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura do Pregão, em conformidade ao que estabelece o Parágrafo 3º, do Artigo 48, do Decreto nº 10.024/19.
- Declaramos a sujeição aos termos e condições do Edital e seus anexos, e que no preço proposto estão inclusos todos os impostos e outros dispêndios resultantes de taxas, regulamentos, posturas municipais, estaduais e federais, além de todas as despesas relativas à embalagem, transporte, carga, descarga, seguros em geral, salários, encargos da legislação social trabalhista, de infortunística do trabalho e responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros, enfim, tudo o que for necessário para a prestação do serviço, conforme especificações do Edital e seus anexos, de forma que exima totalmente o METRÔ-DF de quaisquer outros custos adicionais.
- Prazo de Entrega do (s) objeto (s): Até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.
- Prazo de Garantia/Validade: É de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, contra todo e qualquer defeito imputável à sua fabricação independentemente dos resultados da inspeção no ato do recebimento.

DESCRIÇÃO

ANEXO II – TABELA DE MEDIDAS
COLETE BALÍSTICO – NÍVEL III-A

Tabela de Medidas dos Coletes Balístico Nível III – A – Masculino



	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
P	470	400	340	180	280	150	440	480	420	390	180	310	450
M	500	430	370	200	300	170	470	510	450	420	200	340	480
G	530	460	400	220	320	190	500	540	480	450	220	360	510

*Dimensões (mm) dos painéis balísticos masculinos. Permitida a tolerância de ± 2%.

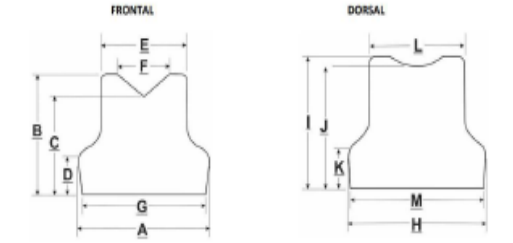
ÁREA DE PROTEÇÃO (m^2)			
TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
P	0,1440	0,1589	0,3029
M	0,1654	0,1845	0,3499
G	0,1895	0,2098	0,3993

*Área de proteção (m^2) dos painéis balísticos masculinos. Permitida a tolerância de ± 2%.

TAMANHOS	PESOS (Kg)
P	1.156
M	1.335
G	1.524

*Peso (Kg) dos painéis balísticos masculinos. Permitida a tolerância de ± 5%.

Tabela de Medidas dos Coletes Balísticos Nível III – A – Preferencialmente Feminino



	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
P	450	350	280	130	260	125	420	460	360	330	100	290	430
M	470	380	310	140	280	130	440	480	390	360	110	310	450
G	490	410	340	155	300	150	460	500	420	390	120	330	470

*Dimensões (mm) dos painéis balísticos preferencialmente femininos. Permitida a tolerância de ±2%.

ÁREA DE PROTEÇÃO (m^2)			
TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
P	0,1216	0,1241	0,2709
M	0,1388	0,1420	0,3060
G	0,1568	0,1609	0,3429

*Área de proteção (m^2) dos painéis balísticos preferencialmente femininos. Permitida a tolerância de ± 2%.

TAMANHOS	PESOS (Kg)
P	1.034
M	1.168
G	1.308

*Peso (Kg) dos painéis balísticos preferencialmente femininos. Permitida a tolerância de ± 5%.

ANEXO III – LOGOMARCA DO METRÔ-DF

Logo METRÔ-DF

a) Dimensões: 45 mm x 35 mm;
b) Escala de cor utilizada: padrão "CMYK";
c) Descrição:
- Parte da letra M em laranja C– 0% M– 40% Y– 98% K– 5%
- Parte da letra M parte em azul C– 80% M– 46% Y– 0% K– 55%;
- Inscrição "METRO-DF" em azul e amarelo conforme escalas acima.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS

3.1. **Colete Balístico**: painel à prova de balas para uso do Corpo de Segurança Operacional da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, modelos masculino e preferencialmente feminino, confeccionado em material flexível de polietileno, de aramida ou composição desses, que proteja contra a perfuração de projéteis de armas de fogo.
3.1.1. O colete deverá ter nível balístico III-A, conforme a Norma NIJ01 01.04 ou mais atualizada, conforme previsto no Regulamento de Produtos Controlados, regido pelo Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 (e alterações), e Portaria de nº 136 – COLOG, de 08 de novembro de 2019.
3.1.2. O colete deverá atender, na integra, todas as condições impostas na Portaria n° 18 - LOG, de 19 de dezembro de 2006, do Ministério da Defesa, que trata das Normas Reguladoras da Avaliação Técnica, Fabricação, Aquisição, Importação e Destruição de Coletes à Prova de Balas e outras providências, bem como os requisitos da Norma "NIJ" Standard 0101.04 ou versão mais atualizada.
3.1.3. Os coletes masculinos e preferencialmente femininos deverão ser utilizados para proteção das costas, tórax, abdómen e laterais do tronco do usuário, de forma que, no mínimo, toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fique protegida.
3.1.4. Os painéis de proteção balística frontal e dorsal deverão ser atestados em proteção balística, formados por lâminas de tecido balístico, com flexibilidade e conforto para o usuário e poderão ser confeccionados em aramida, polietileno ou misto.
3.1.5. Os painéis balísticos serão dotados de acabamento lateral costurado, tipo bainha com viés, que impeça o seu deslocamento e/ou desfiamento das fibras.
3.1.6. A capa interna do colete deverá ser confeccionada na cor preta, 100% nylon resinado e impermeável, de modo a impedir que a umidade externa entre em contato com o painel balístico.
3.1.7. Os coletes deverão possuir RAT (Relatório de Avaliação Técnica) emitido por órgão autorizado pelo Comando do Exército Brasileiro, bem como ter Certificado de Conformidade, emitido por Organismo de Certificação – OCP designada pelo Departamento de Fiscalização de Produtos Controlados – DFPC, conforme Portaria n° 189 – EME, de 18 de agosto de 2020.
3.1.8. O colete deverá apresentar na sua composição, placas ou camadas antitrauma especificadas e aprovadas, segundo as normas do Departamento de Fiscalização de Produtos Controlados - DFPC.
3.1.9. O colete deverá ser confeccionado em material resistente a fluídos, no que se refere à umidade de suor do corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual for projetado, bem como ter proteção à ação dos raios solares.
3.1.10. O colete deverá permitir um perfeito ajuste ao corpo, para ser usado sobre o uniforme/roupa do servidor, de forma a não comprometer nenhum ponto coberto e ainda
otimizando a relação existente entre resistência/comodidade de uso e liberdade de movimento/peso.
3.1.11. Cada colete deverá vir acompanhado de mais 01 (uma) capa sobressalente, na cor preta, que deverá ser confeccionada de acordo com as especificações da capa original e ser entregue junto com os coletes.
3.1.12. A etiqueta do painel balístico deverá possuir as seguintes informações, em idioma português, de forma mecânica, legível e com tinta resistente (de modo que não se apague com o tempo ou uso) a lavagens, suor ou umidade, e em cor contrastante:
3.1.12.1. tipo de proteção fornecida pelo painel balístico;
3.1.12.2. tamanho;
3.1.12.3. data de fabricação;
3.1.12.4. número de lote;
3.1.12.5. designação de modelo ou estilo que identifique e diferencie o painel para os fins a que foi fabricado;
3.1.12.6. expressão "superfície de impacto" ou "superfície vestida";
3.1.12.7. instruções de manuseio para o material balístico;
3.1.12.8. a identificação, que deve ser impressa em caracteres 1,5 vezes maior que os caracteres do resto da etiqueta, informando que o colete não foi projetado para proteger o usuário de fogo de armas longas;
3.1.12.9. certificado de concordância com a "NIJ" Standard 0101.04 ou mais recente;
3.1.12.10. validade e material de fabricação.
3.1.13. O peso dos painéis, dorsal e frontal juntos, consideradas as capas internas e externas, não deverá ultrapassar o valor constante na tabela contida no Anexo II, sendo permitida uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.

3.1.14. As medidas das placas do colete não deverão ultrapassar o valor constante na tabela contida no Anexo II, sendo permitida uma variação de 2% (dois por cento) para mais e/ou para menos.
3.2. **Capa para colete balístico** confeccionada em tecido com características compostas de 70% (setenta por cento) de poliéster e 30% (trinta por cento) de algodão (padrão Ripstop) na cor preta.
3.2.1. A capa será composta pelas partes frontal a dorsal, unidas por fitas de velcro, na altura dos ombros e no abdómen, com regulagem nas laterais e nos ombros por meio de fitas de velcro de alta aderência.
3.2.2. Deverá ser confeccionada na cor preta e possuir Gramatura 221g /m², ou superior;
3.2.3. Cada capa deverá possuir logomarca institucional do METRÔ-DF, fixado na parte frontal na altura do peito do lado esquerdo, bordada em máquina de alta resolução, em padrão de baixa luminosidade com qualidade mínima de 130 pontos por centímetro quadrado.
3.2.4. A capa externa deverá possuir medidas que se adequem aos tamanhos dos painéis balísticos solicitados pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, em conformidade com os respectivos tamanhos.
3.2.5. Os velcros para regulagem do colete ao corpo, terão no mínimo as seguintes medidas:
3.2.5.1. No ombro: velcro de 5 cm (cinco centímetro) de largura por 15 cm (quinze centímetro) de comprimento, com aderência na tira de 10 cm (dez centímetro) de comprimento e aderência fixada na parte frontal de 10 cm (dez centímetro) de comprimento;
3.2.5.2. Na parte lateral: um ou mais velcros com soma mínima de 10 cm (dez centímetros) de largura) por 20 cm (vinte centímetros) de comprimento, com aderência na tira de 10 cm (dez centímetros) de comprimento e aderência fixada em toda a parte frontal;
3.2.5.3. A capa deve ser confeccionada em formato tipo envelope, com seu fechamento em velcro, conforme Anexo II (Doc. SEI n° 116128746), combinando com os tecidos, onde serão introduzidos os painéis de proteção balística frontal e dorsal, respectivamente.
3.2.6. A etiqueta da capa externa devera possuir as seguintes informações, em idioma português, de forma mecânica, legível e com tinta resistente (de modo que não se apague com o tempo ou uso) a lavagens, suor ou umidade, e em cor contrastante:
3.2.6.1. nome, logomarca e identificação do fabricante;
3.2.6.2. declaração informando ao usuário a necessidade de verificar os painéis balísticos para determinar a tipo de proteção fornecida;
3.2.6.3. tamanho;
3.2.6.4. data de fabricação;
3.2.6.5. designação de modelo ou estilo que identifique ou diferencie o painel para os fins a que foi fabricado;
3.2.6.6. instruções de manuseio para o material balístico;
3.2.6.7. certificado de concordância com a "NIJ" Standard 010104 ou mais recente;
3.2.6.8. validade;
3.2.6.9. material de fabricação.
3.2.7. A Logo marca Institucional do METRÔ-DF, descrita no item 3.2.3, deverá se confeccionada conforme o Anexo III (Doc. SEI n° 117752004) deste Termo de Referência.
3.2.8. As medidas da capa para colete não deverão ultrapassar as especificas, sendo permitida uma variação de 2% (dois por cento) para mais e/ou para menos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Colete balístico nível III-A à prova de projeteis de arma de fogo, conforme NIJ 0101.04 Masculino - Tamanho P **Marca**: Blintec **Modelo:** METRÔ DF **Fabricante:** Blintec **Produto nacional**	10	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00
02	Colete balístico nível III-A à prova de projeteis de arma de fogo, conforme NIJ 0101.04 Preferencialmente feminino - Tamanho P **Marca**: Blintec **Modelo:** METRÔ DF **Fabricante:** Blintec **Produto nacional**	10	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00

03	Colete balístico nível III-A à prova de projeteis de arma de fogo, conforme NIJ 0101.04 Masculino - Tamanho M **Marca**: Blintec **Modelo:** METRÔ DF **Fabricante:** Blintec **Produto nacional**	175	R$ 2.100,00	R$ 367.500,00
04	Colete balístico nível III-A à prova de projeteis de arma de fogo, conforme NIJ 0101.04 Preferencialmente feminino - Tamanho M **Marca**: Blintec **Modelo:** METRÔ DF **Fabricante:** Blintec **Produto nacional**	15	R$ 2.100,00	R$ 31.500,00
05	Colete balístico nível III-A à prova de projeteis de arma de fogo, conforme NIJ 0101.04 Masculino - Tamanho G **Marca**: Blintec **Modelo:** METRÔ DF **Fabricante:** Blintec **Produto nacional**	40	R$ 2.100,00	R$ 84.000,00
VALOR TOTAL: R$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais)				

Curitiba, 09 de agosto de 2024.

Viviane Ferreira Martines

Assinado de forma digital por Viviane Ferreira Martines
Dados: 2024.08.09 14:47:14 -03'00'

GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP
Viviane Ferreira Martines (Procuradora)
RG: 25.820.230-0 CPF: 259.371.868-42